PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO XII: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI

Janeiro a Agosto/2022

29/09/2022

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a agosto de 2022 do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada até o 2° quadrimestre de 2022 aplicados no FMDPI perfaz o montante de R$ 429.800,55 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

RECEITAS	
Receita Orçamentária	R$ 279.078,24
PMP - trânsferência	R$ 150.722,31
TOTAL	**R$ 429.800,55**

Fonte: Balancete Financeiro

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até o 2º Quadrimestre atingiram o montante de R$ 199.938,85 (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DESPESAS	
Orçamentária	R$ 199.938,85

Fonte: Balancete Financeiro

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
Fundo Mun. Dos Direitos da Pessoa Idosa	R$ 293.460,50	R$ 199.938,85	R$ 196.938,85
TOTAL	**R$ 293.460,50**	**R$ 199.938,85**	**R$ 196.938,85**

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2022

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** - **FMDPI** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=15555884000118, ou=Certificado PF A3, cn=JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018